



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 57/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.586 DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 33.000,00
PESSOAL CIVIL

2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb

3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – 50.000,00
PESSOAL CIVIL

2.029. Manter a Educação Especial - Fundeb

3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1101 – Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|--------------------------|-------------|---------|
| 0004– ENSINO FUNDAMENTAL | 33.000,00 | |
| 0005– EDUCAÇÃO INFANTIL | 50.000,00 | |
| 0006– EDUCAÇÃO ESPECIAL | 10.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|--|-------------|---------|
| 2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb | 33.000,00 | |
| 2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb | 50.000,00 | |
| 2.029. Manter a Educação Especial - Fundeb | 10.000,00 | |

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1101

| | |
|---|----------------------|
| RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021 | 4.327.967,84 |
| RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022 | 5.613.652,06 |
| RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021 | 4.475.492,85 |
| ORÇAMENTO ATUAL | 9.980.144,69 |
| MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO | |
| TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021) | 1,30 |
| PROVAVEL ARRECAÇÃO | |
| Receita dezembro X a Taxa de Incremento | 5.805.001,47 |
| PROVÁVEL EXCESSO | |
| RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022 | 5.613.652,06 |
| PROVÁVEL ARRECAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022 | 5.805.001,47 |
| = PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO | 11.418.653,53 |
| RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1101 | 9.980.144,69 |
| (-) Alienação de Bens | 0,00 |
| (-) Receita de. Convênios e programas | 0,00 |
| (-) Receita de Operações de Crédito | 0,00 |
| (-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações | |
| (-) Ganho do Fundeb | 0,00 |
| RECEITA AJUSTADA | 9.980.144,69 |
| PROVÁVEL ARRECAÇÃO PARA O EXERCICIO | 11.418.653,53 |
| PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1101 | 1.438.508,84 |
| SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1101 | 1.438.508,84 |